

PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

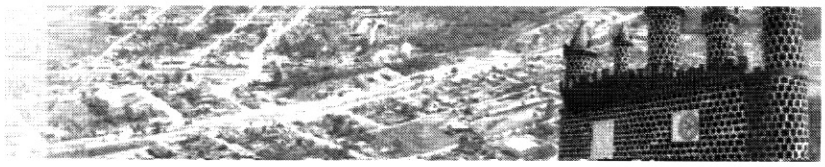
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- **SILMARA SMENTCOSKI,** servidora pública municipal, ocupante do cargo de oficial de serviços administrativos, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Interesse Social.
- **ERIS HENRIQUE DE SOUZA PRESTES,** servidor público municipal, ocupante do cargo de oficial de serviços administrativos, provimento efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- **WILSON ALVES RIBEIRO,**servidor público municipal, provimento efetivo, ocupante do cargo de oficial de serviços administrativos e membro do Conselho Municipal dos Idosos.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:



I – Selecionar, Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas *in loco* às entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Castelo/SC, 02 de julho de 2.018.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretária de Administração

e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de

02 de julho de 2.018.

JOÃO RAFAEL FIANCO

Secretário da Fazenda e Planejamento